



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.143 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 221.500,00 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.13.01.14.422.0401.2.158.339014-686 - Diárias	R\$	4.500,00
02.13.01.14.422.0401.2.158.339030-687 - Material de Consumo	R\$	2.500,00
02.13.01.14.422.0401.2.158.339036-688 - Outros Serv. Terc. PF	R\$	2.500,00
02.13.01.14.422.0401.2.158.339036-689 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	8.500,00
02.13.01.14.422.0401.2.158.449052-690 - Equip. Mat. Permanente	R\$	3.500,00
02.16.01.04.131.0401.2.056.339039-724 - Outros Serv. Terc. PJ	<u>R\$</u>	<u>200.000,00</u>
Total	<u>R\$</u>	<u>221.500,00</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

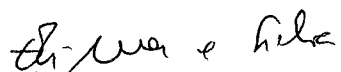
02.03.02.15.452.1501.2.266.339039-081 - Outros Serv. Terc. PJ	<u>R\$</u>	<u>221.500,00</u>
---	------------	-------------------

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE JULHO DE 2005.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


GUSTAVO ZARIF FRAYHA
Secretário de Planejamento e Coordenação


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal da Fazenda